



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º ⁰⁹⁴/2010.

Que altera a Lei n.º 4.102, de 12 de setembro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art.1º - O artigo 1º da Lei n.º 4.102, de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o “INSTITUTO CEASA MINAS”, com sede neste município”.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, em 14 de dezembro de 2010.

APROVADO EM

01/03/2011
[Signature]

5º RG.

[Signature]
Ver. Ivayr Nunes Soalheiro
- Vereador -

ADMITIDO EM

14/12/2010
[Signature]

LIDO EM PLENÁRIO EM

14/12/2010
[Signature]